



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023- IGESDF
PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 148/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI N.º [04016-00048215/2022-15](#)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023 - IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 115/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([87429083](#)).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a empresa **DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.109.097/0001-85, situada no endereço: SAA Norte, QD. 03, n.º 1000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.310-500. Telefone: (61) 3323-2120 e 3048-7650, e-mail: amancioluiz@dmidf.com.br, neste ato representada por seu Procurador **LUIZ AMÂNCIO ROSA**, brasileiro, inscrito no RG n.º 1.939.788-SSP/DF e CPF n.º 959.256.191-53, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e

aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2022 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato n.º 13/2023 apresentada pela área demandante via Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN ([127839580](#)); (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** ([124354319](#)); (iii) do Despacho IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([130622579](#)), emitido pelo Núcleo de Custos e Orçamento; (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 4/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([130460358](#)), emitido pela Assessoria Jurídica; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de janeiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor da Contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo, portanto, no valor de **R\$ 100.733,40** (cem mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	COD MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	252	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR Nº 3-0, COMPRIMENTO DE 70 CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	42	378	COVIDIEN	R\$ 8,70	R\$ 3.288,60
02	273	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA.	UNIDADE	478	2.880	COVIDIEN	R\$ 5,70	R\$ 16.416,00

03	287	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA CILINDRICA E CORPO QUADRADO, 1/2 CIRCULO.	UNIDADE	181	1.104	COVIDIEN	R\$ 10,20	R\$ 11.260,80
05	597	FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N.1, 4X45CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, CORPO CILINDRICO PONTA CORTANTE, 1/2 CIRCULO.	UNIDADE	62	372	COVIDIEN	R\$ 20,70	R\$ 7.700,40
09	658	FIO SINTÉTICO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA 1 AG 4,0 CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	478	7.320	COVIDIEN	R\$ 6,90	R\$ 50.508,00
10	2500	FIO DE SUTURA POLIGLICATINA 910, (GLICOLIDA + LACTINA), PARA SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICA TRANÇADA 0, 70 CM DE 3.5 METRIC E AGULHA DE 3/8 3,0 CM.	UNIDADE	81	756	COVIDIEN	R\$ 5,70	R\$ 4.309,20
11	2563	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 90CM, COM 02 AGULHAS DE 2,6 A 3,0CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO.	UNIDADE	149	912	COVIDIEN	R\$ 7,95	R\$ 7.250,40
VALOR TOTAL: R\$ 100.733,40 (cem mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)								R\$ 100.733,40

4. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA:

LUIZ AMANCIO ROSA Procurador
DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AMANCIO ROSA, RG nº.1939788 SSP-DF, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/01/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130636329** código CRC= **CEC0C839**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00048215/2022-15

Doc. SEI/GDF 130636329

Criado por [00014180](#), versão 9 por [00015580](#) em 05/01/2024 14:46:12.